



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.516/2013

DE, 16 DE MAIO 2013.

“Dispõe sobre a alteração dos Valores dos Vencimentos Salarial no Anexo I- Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela II – Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo, das Leis Municipais nº. 1.480, de 18 de novembro de 2011 e 1.496, de 09 de abril de 2012, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos salarial no Anexo I – Plano de Retribuição Salarial Mensal – Tabela 2 - Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo – Categoria Funcional 4 - Cargos de Serviços Administrativos com base no Índice de 2012, apurados pelo IPCA-IBGE de 9%.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em conformidade com o Artigo 57 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
PLANO DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL MENSAL
VENCIMENTOS - TABELA 2

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo

Categoria Funcional 4 – Cargos de Serviços Administrativos - CSAD

REFERENCIA	VALOR BASE	REFERENCIA	VALOR BASE	REFERENCIA	VALOR BASE
1.	678,00	21.	1.068,07	41.	2.573,95
2.	691,56	22.	1.100,11	42.	2.702,64
3.	705,39	23.	1.133,11	43.	2.837,77
4.	719,49	24.	1.167,10	44.	2.979,65
5.	733,87	25.	1.202,11	45.	3.128,63
6.	748,54	26.	1.238,17	46.	3.285,06
7.	763,51	27.	1.300,07	47.	3.449,31
8.	778,78	28.	1.365,07	48.	3.621,77
9.	794,35	29.	1.433,32	49.	3.802,85
10.	810,23	30.	1.504,98	50.	3.992,99
11.	826,43	31.	1580,22	51.	4.192,63
12.	842,95	32.	1.659,23	52.	4.402,26
13.	859,80	33.	1.742,19	53.	4.622,37
14.	876,99	34.	1.829,29	54.	4.853,48
15.	894,52	35.	1.920,75	55.	5.096,15
16.	921,35	36.	2.016,78	56.	5.350,80
17.	948,99	37.	2.117,61	57.	5.618,34
18.	977,45	38.	2.223,49	58.	5.899,25
19.	1.006,77	39.	2334,66	59.	6.194,21
20.	1.036,97	40.	2.451,39	60.	6.503,92

Porto Murtinho – MS, 16 de Maio de 2013.


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal